José Gregório Pacheco



Lei n.º 210, de 10 de Maio de 1953

Dispõe sobre a execução de obras de calçamento da cidade.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concurrencia pública ou administrativas, as obras de calçamento da Rua Antonio Nelerson e Praça Getúlio Vargas, podendo dispender para tal fim até a importancia de cr$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros).

Art. 2º - A despesa autorizada no art. 1º, correrá por dotação própria de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassú, 10 de Maio de 1953.

Etelvino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 211, de 10 de Maio de 1953